



LEI Nº 1009/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 258.340,26 (Duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

05- OBRAS E URBANISMO
PAVIMENTAÇÃO URBANA E OBRAS COMPLEMENTARES

Fonte				
05.001.15.452.3001.1.045	44.90.51.00.00	31782	Obras e instalações	255.740,00
05.001.15.452.3001.1.045	44.90.51.00.00	1000	Obras e instalações	2.600,26
TOTAL				258.340,26

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.99.99.32.00.00	Pavimentação Urbana e Obras Complementares	255.740,00

II - Anulação de dotação no Valor de R\$ 2.600,26 (Dois mil seiscentos reais e vinte e seis centavos) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000
CNPJ: 75.741.348/0001-39

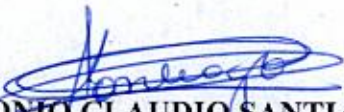
14- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

11.001.26.782.3501.2.140	31.90.11.00.00	Fonte 1000	Vencimentos e vantagens fixas	2.600,26
			TOTAL	2.600,26

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2016. (28/11/2016).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal